



LEI Nº 2.091/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o Exercício Financeiro de 2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 53.240.000,00 (Cinquenta e três milhões, duzentos e quarenta Mil Reais)”.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desmembramento:

RECEITAS CORRENTES	57.095.109,00
Receita Tributária	8.251.900,00
Receita de Contribuição	900.000,00
Receita Patrimonial	113.240,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	37.000,00
Transferências Correntes	47.129.985,53
Outras Receitas Correntes	662.983,47
RECEITAS DE CAPITAL	4.178.691,00
Operações de Crédito	1.344.971,00
Alienação de Bens	328.400,00
Transferência de Capital	2.505.320,00
SOMA	61.273.800,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS PARA O FUNDEB	-8.033.800,00
TOTAL GERAL	53.240.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Campina Verde para o Exercício de 2017 será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO	2.878.500,00
Câmara Municipal	2.878.500,00
PODER EXECUTIVO	50.361.500,00
Secretaria Municipal de Governo	1.166.000,00
Procuradoria Geral do Município	538.000,00
Controle Interno	74.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Secretaria Municipal de Administração e Rec.Humanos	2.480.800,00
Secretaria Municipal de Fazenda	4.495.900,00
Secretaria Municipal de Obras	575.200,00
Secretaria Municipal de Habitação	172.800,00
Secretaria Municipal de Educação	11.792.784,73
Secretaria Municipal de Cultura	1.448.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	504.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	13.834.900,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.712.760,00
Secretaria Mun. de Serviços Urbanos e Rurais	10.516.355,27
Secretaria Mun. Agricultura, Pec, Ind, Com, Meio-ambiente	1.049.700,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	53.240.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, autorizado a:

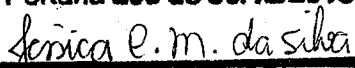
- I – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido na Legislação vigente;
- II – Abrir Créditos Suplementares às dotações do presente Orçamento até o limite de 30% (Trinta por cento) do valor total do Orçamento, conforme Aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o Excesso de Arrecadação como fonte de recurso para a Abertura de Créditos Adicionais.
- IV – Alterar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2016 e Plano Plurianual de Governo vigente, os valores de metas e riscos fiscais, programas, ações, projetos e atividades de forma a compatibilizar com os valores dos anexos da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 21 de dezembro de 2016.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
Prefeito Municipal

Jéssica Cristine Medeiros da Silva
Representante Conforme
Portaria 298 de 08/12/2016


Jéssica E. M. da Silva
Ass.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

21/12/2016

EDNA MARIA SANTOS CHAVES
Secretária Municipal de Administração